



EXTRATO

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

O Município de São Sebastião, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada, através do Processo nº 015161/2021, a dispensa de chamamento público n. 001/2022, prevista no inciso II do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE São Sebastião inscrita no CNPJ sob o nº 55.556.120/0001-61 para celebração de parceria por meio de termo de colaboração, e, nesse sentido torna público o extrato de justificativa da Secretaria Municipal de Educação, parte integrante do Processo nº 015161/2021, consoante o § 1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta da parceria com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais – APAE São Sebastião para o serviço de Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com Deficiência e suas Famílias cujo inteiro teor pode ser consultado no site www.saosebastiao.sp.gov.br, link "licitações", ou diretamente na Secretaria de Educação, sito à Rua Mansueto Pierotti, 391, 2º andar, Centro, São Sebastião/SP. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada ao e-mail seduc@saosebastiao.sp.gov.br

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	R\$ 6.266.739,00	Seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais
--	---------------------	---

São Sebastião, 03 de janeiro de 2022.
Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária Municipal de Educação

Data: 22/12/21

Marta Regina de Oliveira Bras

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Luiz Carlos Biondi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – LEI 13.019/2014

A APAE de São Sebastião disponibiliza as pessoas com deficiências programas desenvolvidos nas áreas de Educação e Saúde, por meio de equipe multidisciplinar formada por fisioterapeuta, fonoaudióloga, psicóloga, terapeuta educacional, professores, entre outros, além da assistência social aos usuários e familiares.

As organizações da sociedade civil e demais movimentos sociais acumularam, durante anos, um grande capital de experiências e conhecimentos sobre formas inovadoras de enfrentamento das questões sociais e de garantia de direitos. A partir dessa colaboração, é possível qualificar políticas públicas e promover sua aderência às demandas sociais.

A presença da sociedade civil no ciclo da gestão das políticas públicas coloca em relevo a participação como instrumento de gestão pública que, ao apontar direções e criar consensos e prioridades para ação estatal, contribui para o salto pretendido entre a igualdade formal, jurídico-legal ("todos iguais perante a lei"), e a igualdade material, econômica.

Dessa forma, os arranjos institucionais devem propiciar uma atuação colaborativa entre a Administração Pública e sociedade civil, ampliando o alcance, a diversidade e a capilaridade das políticas públicas, diante da enorme complexidade dos problemas sociais. Sob essa ótica, a abertura de espaços dentro da Administração Pública para a participação da sociedade civil é fundamental para a formulação, monitoramento, execução e fiscalização das políticas públicas.

O Município objetiva garantir, por meio de um conjunto integrado de ações, o atendimento das necessidades básicas, promovendo e incentivando a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Outrossim, sabe-se que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, sendo que o fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Assim também disciplina a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, de modo que a sociedade civil é selecionada por intermédio de um chamamento público realizado pela administração.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

A modalidade aplicada pela lei é o Chamamento Público. Como o chamamento é uma disputa, para que ocorra, é indispensável que haja pluralidade de objetos e pluralidade de ofertantes para que ele possa ocorrer.

No entanto, a lei prevê, em seu art. 30, VI, que, no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, o chamamento poderá ser dispensado. No caso em questão, verifica-se viabilidade da dispensa do chamamento público aplicando-se a inexigibilidade, com a base jurídica supracitada, haja vista tratar-se de entidade que desempenha atividades de interesse público com implemento de políticas educacionais, de assistência social regionalizadas de inclusão social, de forma contínua através de prestação de serviços, programas e projetos vinculados à educação, proteção social de média complexidade, acolhimento institucional por equipe técnica compatível, com capacidade de atendimento da unidade, seguindo normas da vigilância sanitária, com indicação de responsáveis técnicos de acordo com a regulamentação das Normas Operacionais de Recursos Humanos do Sistema Único da Assistência Social NOB-BR-SUAS.

Assim, a formalização do Termo de Colaboração, possibilitará ao Município, por meio da conjugação de esforços com a APAE, o atendimento à sua finalidade social.

Diante do exposto, solicito a Vossas Senhorias que se dignem analisar a parceria pretendida com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE SÃO SEBASTIÃO, CNPJ sob n.º 55.556.120/0001-61, para posterior autorização e ratificação da presente justificativa, com a determinação de sua publicação no site do Município de São Sebastião, para que se produza a eficácia do ato.

Marta Regina de Oliveira Braz
Secretária da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.170/2021
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E REFRIGERADOS PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
DATA DA SESSÃO: 25/01/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO SEBASTIÃO, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.
LUIZ CARLOS BIONDI
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.762/2021
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SOM PARA OS EVENTOS EXTRAS DO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.
DATA DA SESSÃO: 14/01/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE LICITAÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RUA SEBASTIÃO SILVESTRE NEVES, 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO-SP. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS. TAXA PARA ADQUIRIR O EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR
SÃO SEBASTIÃO, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

ADRIANA AUGUSTO BALBO VENHADOZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ELAINE NUNES MACIEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Processo Nº 11831/2021 – Pregão Nº 65/2021-DCS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO, LEITE EM PÓ SEM LACTOSE E ALIMENTO À BASE DE ARROZ, COM FORNECIMENTO PONTO A PONTO NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi vencedora do certame a empresa:

G NOVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME	R\$ 6.266.739,00	Seis milhões, duzentos e sessenta e seis mil setecentos e trinta e nove reais
--	---------------------	---

Data: 22/12/21

Paula Salles Rodrigues

PREGOEIRA